



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2020 - Nº 2.092

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	17
SECRETARIA DA SAÚDE.....	18
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	19

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 178, DE 03 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor SERGIO MAIA RABELO, inscrito no CPF 815.791.441-87, para exercer o cargo em comissão de Diretor, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 01 de julho de 2020.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO N.º 2020005662

CONTRATO N.º 003/2020

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: Toledo Fibra Telecomunicações Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de acesso à rede mundial de computadores – internet por meio de fibra ótica, incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos, necessárias à implantação de controle e monitoramento único pela Secretaria Municipal de Administração, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, sendo rescindido em virtude da assinatura da nova contratação oriunda da licitação que está em andamento.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL DE: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020

VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de 01 de julho de 2020.

DOTAÇÃO: F.P: 04.122.2006.2327 – E.D: 3.3.9.0.39.99.99 – FICHA: 20200516 – FONTE: 0010.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 01 de julho de 2020.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 029/2019

PORTARIA Nº 226, DE 01 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 029 de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: JOÃO HENRIQUE AMORIM BATAGIN, matrícula n.º 31660 e RAILDA MENDONÇA TAVEIRA SOUSA, matrícula n.º 20466 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2020005662.

003/2020

TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de acesso à rede mundial de computadores – internet por meio de fibra ótica, incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos, necessárias à implantação de controle e monitoramento único pela Secretaria Municipal de Administração, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, sendo rescindido em virtude da assinatura da nova contratação oriunda da licitação que está em andamento.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 029/2019

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 003/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Elizabeth Alves Carvalho CONTRATADA: Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informática Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2020
OBJETO: o acréscimo de 7,35% (sete vírgula trinta e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 02/01/2020, nos termos previstos na lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 09/06/2020 a 31/12/2020.
VALOR MENSAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, alínea "d" do inciso II, combinada com o § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Araguaína -TO, 30 de junho de 2020

Publique-se

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

CEI MUNICIPAL GLÓRIA MORAES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO: 02/2020.
PROCESSO: 02/2020.
CONTRATANTE: Associação do Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal Glória Moraes.

CONTRATADA: Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informática Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2020.

OBJETO ACRÉSCIMO: 7,35% (sete inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 02/01/2020, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.

VIGENCIA DO CONTRATO: Junho a dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PUBLIQUE-SE.

Araguaína, 09 (nove) dias do mês de Junho do ano de 2020.

ROSILENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CEI MUL PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 02/2020

PROCESSO Nº: 04/2020

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Professora Lusineide dos Santos Nascimento

CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 7,35% (sete vírgula trinta e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 02/01/2020, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/06/2020 a 31/12/2020

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, alínea "d" do inciso II, combinada com o § 1º e art. II, art. 24 da Lei n.º 8.666/93

Araguaína-TO, 09 de junho de 2020

Publique-se

Ivane Aguiar dos Santos Carneiro
Presidente da Associação

CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

PROCESSO Nº. 02/2020

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa Senhora dos Milagres

CONTRATADA: Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informática Ltda.

OBJETO: Acréscimo de 7,35%(Sete vírgula trinta e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 02/01/2020,nos termos previsto na lei nº 8.666/93

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/06/2020 a 31/12/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, alínea "d" do inciso II, combinada com o § 1º, da lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2020.

Araguaína - TO, 09 de Junho de 2020.

CÁSSIA SOARES COSTA PIRES
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa dos Milagres

CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DO 1º ADITIVO

CONTRATO Nº: 001/2020
 PROCESSO Nº: 001/2020
 CONTRATANTE: Associação De Apoio De Pais E Mestres Do Cei Municipal Professora Edilia Moraes Soares.
 CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2020
 OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 7,35% (sete vírgula trinta e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 02/01/2020, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/06/2020 a 31/12/2020
 VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, alínea "d" do inciso II, combinada com o § 1º e art. II, art. 24 da Lei n.º 8.666/93

Araguaína-TO, 09 de junho de 2020

Publique-se

Neirian Fonceca Oliveira Nunes da Silva
 Presidente da Associação

CEI MUNICIPAL SAO JOSÉ OPERÁRIO
 ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DO 1º ADITIVO

CONTRATO Nº: 002/2020
 PROCESSO Nº: 005/2020
 CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI São José Operário
 CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2020
 OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 7,35% (sete inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 02/01/2020, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/06/2020 a 31/12/2020
 VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, alínea "d" do inciso II, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Araguaína-TO, 09 de junho de 2020

Publique-se

Leia Mendes de Araújo Bruno de Assis
 Presidente da Associação

CEI MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO
 ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DO 1º ADITIVO.

CONTRATO Nº 001/2020.
 PROCESSO Nº 002/2020.
 CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do C.E.I. Municipal Tereza Hilário Ribeiro
 CONTRATADO: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2020.
 OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo ACRÉSCIMO de 7,35% (sete vírgula trinta e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 02/01/2020, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/06/2020 a 31/12/2020
 VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, alínea "d" do inciso II, combinada com o § 1º e art. II, art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Araguaína – TO, 09 de Junho de 2020.

Publique-se

Maria Gisele Alves Nogueira Lima
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
 ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2020
 PROCESSO Nº: 001/2020
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
 CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2020
 OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 5,09% (cinco vírgula nove por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 02/01/2020, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/06/2020 a 31/12/2020
 VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, alínea "d" do inciso II, combinada com o § 1º e art. II, art. 24 da Lei n.º 8.666/93

Araguaína-TO, 09 de junho de 2020

Publique-se

Leticia do Carmo Guimarães
 Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS
 ARAAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 002/2020
 PROCESSO Nº 007/2020
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS
 CONTRATADO: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
 OBJETO: Acréscimo de 7,35% (sete vírgula trinta e cinco por cento) ao valor do contrato firmando entre as partes, em 02/01/2020, nós temos previstos na lei nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2020
 VALOR ADITIVADO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
 FONTE DE RECURSO: Autonomia financeira
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de licitação.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II DO Art. 24 de Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 09 de junho de 2020

Publique-se

Sandra Lúcia Ferreira
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA
 ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2020
 PROCESSO Nº: 003/2020
 CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia
 CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2020
 OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 5,09% (cinco vírgula nove por cento) ao valor do contrato firmado entre

as partes, em 02/01/2020, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/06/2020 a 31/12/2020
 VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, alínea "d" do inciso II, combinada com o § 1º e art. II, art. 24 da Lei n.º 8.666/93

Araguaína-TO, 09 de junho de 2020

Publique-se

Elinda Gomes de Brito
 Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia

SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2474.0015203
 Protocolo nº: 52803/2018
 Interessado(a): Manoel Carmo Costa
 Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 220 / GAB – 2020

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;
 RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 32445, referente aos exercícios fiscais de 2018, 2019 e 2020, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de março de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019002496
 Interessado(a): Manoel Carmo Costa
 Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 221 / GAB – 2020

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 32445, referente aos exercícios fiscais de 2019 e 2020, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de março de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2020002723
 Interessado(a): Hermes Rodrigues de Carvalho
 Assunto: Isenção – Taxa de Lixo e IPTU

DESPACHO Nº 287 / GAB – 2020

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento de isenção da Taxa de Lixo e do IPTU;

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar incidente no exercício fiscal de 2020 junto ao imóvel cadastrado sob o nº 33971, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de junho de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002985/2017
 Protocolo nº: 43945/2017
 Interessado(a): Celso Ribeiro de Brito
 Assunto: Prescrição de IPTU e Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 185 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento formalizado pelo interessado visando ao reconhecimento da prescrição de créditos tributários referentes ao imóvel de inscrição nº 21342;

Considerando o disposto no Relatório nº 094/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, informando que os pedidos deduzidos pelo(a) requerente já foram analisados no processo administrativo nº 2474.0001187/2018 (2018017034);

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao ARQUIVO com as cautelas e anotações de praxe.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de março de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001438/2016
 Protocolo nº: 28718/2016
 Interessado(a): Darci de Souza Cunha

Assunto: Prescrição de IPTU
DESPACHO Nº 193 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento formalizado pelo interessado visando à Prescrição do IPTU incidente no exercício de 2008 sobre o imóvel de inscrição nº 627;

Considerando o disposto no Relatório nº 121/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, informando que os pedidos deduzidos pelo(a) requerente já foram atendidos quando da análise do processo administrativo nº 2018024430;

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao ARQUIVO com as cautelas e anotações de praxe.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 24 de março de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001194 / 2017
Protocolo nº: 39826 / 2017
Interessado(a): Suzete Gomes Mendonça Carvalho
Assunto: Prescrição de IPTU

DESPACHO Nº 198 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento formalizado pelo(a) interessado(a) visando ao reconhecimento da prescrição do IPTU lançado nos exercícios de 1999 a 2006 e 2008 sobre o imóvel de inscrição nº 3767;

Considerando o disposto no Relatório nº 148/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, o qual informa ter sido promovida a baixa dos aludidos créditos tributários ante a ocorrência de pagamento;

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, haja vista ter sido realizado o pagamento dos créditos tributários pelo(a) contribuinte. PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 24 de março de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018023525
Interessado(a): Maria Nazaré Pereira da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 077 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 373/2019 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que localizou execuções fiscais ativas em relação aos tributos dos anos de 2003 a 2008;

Considerando a confecção do Parecer nº 20/2020, cuja opinião foi parcialmente desfavorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 8047, relativo aos exercícios de 2003 a 2008, ante a existência de execuções

fiscais em curso;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 8047, relativo aos exercícios de 1995 a 2000 e 2009, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 31 de janeiro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001523/2017
Protocolo nº: 40552/2017
Interessado(a): Maria Givaneide de Moura
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 154 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 142/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 63/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 35614, relativo aos exercícios de 1992 a 2006 e 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de março de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000498/2017
Interessado(a): Maria da Paz Moreira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 155 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 131/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 64/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre os imóveis de inscrições nº 50572 e 50573, relativo aos exercícios de 1992 a 2003 e 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de março de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000093/2017
Protocolo nº: 37577/2017
Interessado(a): Manoel Matos da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 156 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 135/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 65/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 42332, relativo aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de março de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000107/2017
Protocolo nº: 37599/2017
Interessado(a): José Batista de Matos
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 157 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 134/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 66/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 1556, relativo aos exercícios de 2008 a 2011, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de março de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000032/2017
Protocolo nº: 37436/2017
Interessado(a): João Luiz Alves de Almeida
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 158 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 139/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 67/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 47623, relativo aos exercícios de 1999 a 2006, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de março de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000028/2017
Protocolo nº: 37425/2017
Interessado(a): Jose Luiz Pereira da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 159 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 140/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 68/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 24009, relativo aos exercícios de 1992 a 2006 e 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de março de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000004/2017
 Interessado(a): Dedite Uchoa Rebouças
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 160 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 141/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 69/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 32182, relativo aos exercícios de 2006 e 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de março de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019002089
 Interessado(a): Iracy Pereira de Brito
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 161 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 126/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 70/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 9739, relativo ao exercício de 2013, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de março de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019002087
 Interessado(a): Ivana Conceição Costa Jardim
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 162 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 127/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 71/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 46759, relativo aos exercícios de 1995 a 2000 e 2011 a 2013, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de março de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019001684
 Interessado(a): Daura da Silva
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 163 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 124/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 72/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 6917, relativo aos exercícios de 1999 a 2006, 2008 a 2013, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de março de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003617/2017
 Protocolo nº: 45142/2017
 Interessado(a): Maria das Graças Barbosa Marinho
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 180 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 114/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 88/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 1849, relativo aos exercícios de 2001 a 2006 e 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 24 de março de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003602/2017
Protocolo nº: 45349/2017
Interessado(a): Aldenora Longar Farias
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 181 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 113/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 89/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 48129, relativo aos exercícios de 2010 a 2013, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 24 de março de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003497/2017
Protocolo nº: 45127/2017
Interessado(a): Dalvína Passos Guimaraes
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 182 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 109/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 90/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre os imóveis de inscrições nº 3835 e 9334 nos exercícios de 2003, 2007 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 24 de março de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003349/2017
Protocolo nº: 44767/2017
Interessado(a): Wellington Alves Maranhão
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 183 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 20110;

Considerando o disposto no Relatório nº 115/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 91/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

1) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente nos exercícios de 1992 a 2003 e 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva;

2) DETERMINAR a BAIXA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente nos exercícios de 2004 a 2006, ante a ocorrência de pagamento.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 24 de março de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002967/2017
Protocolo nº: 43897/2017
Interessado(a): Espolio de Antonio Resplandes de Moraes
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 186 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 091/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 94/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 8574, relativo aos exercícios de 2010 e 2011, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 24 de março de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003453/2017
 Protocolo nº: 45002/2017
 Interessado(a): Simone Barbosa Ferreira
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 187 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 102/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 95/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 23732, relativo aos exercícios de 2006 e 2011, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 24 de março de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003381/2017
 Protocolo nº: 44829/2017
 Interessado(a): José Gonçalves de Almeida
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 188 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 099/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 96/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 41333 nos exercícios de 2001 a 2006 e 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 24 de março de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003041/2017
 Protocolo nº: 44065/2017
 Interessado(a): Jose Barbosa Lima
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 189 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 092/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 97/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 863 nos exercícios de 1992 a 2003 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 24 de março de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003523/2017
 Protocolo nº: 45180/2017
 Interessado(a): Jose Cavalcante Barbosa
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 190 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 077/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 98/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 3475, relativo aos exercícios de 1992 a 2006, 2008 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 24 de março de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003562/2017
 Protocolo nº: 45259/2017
 Interessado(a): Maria Cicera Fernandes
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 191 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 078/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 99/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 201, relativo aos exercícios de 2000 a 2006 e 2009 a 2012, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 24 de março de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000529/2017
Protocolo nº: 38460/2017
Interessado: Tania Maria Barros Romano
Assunto: rescisão de IPTU

DESPACHO Nº 195 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 103/2020, cuja opinião foi pela extinção e arquivamento do processo administrativo em questão;
RESOLVO:

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do processo em epígrafe ante a ocorrência de litispendência com o processo nº 2017074360 (pedido e causa de pedir idênticos).

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 24 de março de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001075/2017
Protocolo nº: 39564/2017
Interessado(a): Janio de Sousa Araujo
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 199 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 150/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 107/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 5250 nos exercícios de 2004, 2005, 2006, 2008 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 24 de março de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001065/2017
Protocolo nº: 39541/2017
Interessado(a): Jose Gomes de Lima
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 200 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 152/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 108/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 30584, relativo aos exercícios de 1992 a 1999, 2001 a 2006 e 2008 a 2013, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 24 de março de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001039/2017
Interessado(a): Elza da Silva Matos
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 201 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 153/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 109/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 45156, relativo aos exercícios de 1992 a 2006, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 24 de março de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001019/2017
Protocolo nº: 39442/2017
Interessado(a): Nair de Sousa Santos
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 202 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 156/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 110/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 2020 nos exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 24 de março de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019011933
Interessado: Carmem Maria Queiroz Carneiro
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 242 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 47672;

Considerando o disposto no Despacho nº 185/2020, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 143/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativa aos exercícios de 2010 a 2013, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de maio de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017080984
Interessado(a): Francisco Galdino
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 243 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 50176;

Considerando o disposto no Despacho nº 110/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 120/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 2001 a 2006, 2008 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de maio de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018016746
Interessado(a): Edite Carolinda da Conceição
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 244 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 7121;

Considerando o disposto no Relatório nº 008/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 119/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de maio de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017079738
Interessado: Creunice Alves Menezes
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 245 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 5523;

Considerando o disposto no Despacho nº 088/2020, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 112/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativa aos exercícios de 1999, 2000, 2006 e 2008, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de maio de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017080732
Interessado: Maria Pego de Sousa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 246 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 39703;

Considerando o disposto no Despacho nº 101/2020, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 113/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativa aos exercícios de 1994 a 2003, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de maio de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017081079
Interessado: Manoel Alves de Oliveira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 247 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 11827;

Considerando o disposto no Despacho nº 112/2020, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 114/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativa ao exercício de 2009, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de maio de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016043777
Interessado(a): Edite Carolinda da Conceição
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 248 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento formalizado pelo(a) interessado(a) visando o reconhecimento da prescrição do IPTU relativo ao imóvel de inscrição nº 7121;

Considerando que os pedidos deduzidos pelo(a) requerente já foram analisados no processo administrativo nº 2018016746;

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao ARQUIVO com as cautelas e anotações de praxe.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de maio de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017073339
Interessado(a): Jorge Ribeiro de Almeida
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 249 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento formalizado pelo(a) interessado(a) visando o reconhecimento da prescrição do IPTU relativo ao imóvel de inscrição nº 6386;

Considerando que os pedidos deduzidos pelo(a) requerente já foram analisados no processo administrativo nº 2016049797;

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao ARQUIVO com as cautelas e anotações de praxe.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de maio de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017075437
Interessado: Eva de Sousa Maciel Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 250 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 199;

Considerando o disposto no Despacho nº 151/2020, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 115/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativa aos exercícios de 2008 a 2010, ante a confirmação

de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de maio de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017075486
Interessado: José Mário Paz
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 251 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 46714;

Considerando o disposto no Despacho nº 149/2020, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 116/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativa aos exercícios de 1992 a 2006 e 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de maio de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017075733
Interessado: Cohab-Cia de Habitação de Goiás
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 252 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 34227;

Considerando o disposto no Despacho nº 146/2020, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 117/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativa aos exercícios de 1992 a 2000 e 2006, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de maio de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017082883
Interessado(a): Valdir Dias da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 256 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 851;

Considerando o disposto no Relatório nº 365/2019, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 121/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 2004 a 2006 e 2008 a 2012, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de maio de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017079724
Interessado(a): Maria Marta Moreira de Melo
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 257 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 36050;

Considerando o disposto no Despacho nº 090/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 122/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 2000, 2008, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de maio de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017080896
 Interessado(a): Claudio Setubal de Sousa
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 258 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 48776;

Considerando o disposto no Despacho nº 103/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 123/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 2000 a 2006 e 2008 a 2011 e 2013, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de maio de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017080559
 Interessado(a): Shirdaly Lemes Duarte
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 259 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 55474;

Considerando o disposto no Despacho nº 098/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 124/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 2002 a 2006 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de maio de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017079907
 Interessado(a): Adão José Rodrigues (Espólio)
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 260 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 5436;

Considerando o disposto no Despacho nº 093/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 125/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 1999, 2000, 2003 a 2006 e 2008, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de maio de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017082895
 Interessado(a): Lena Mara Moraes Carneiro
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 261 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 3412;

Considerando o disposto no Relatório nº 366/2019, que localizou execução fiscal em andamento;

Considerando a confecção do Parecer nº 127/2020, cuja opinião foi desfavorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 1992 a 2000 e 2009 a 2011, ante a confirmação de processo de execução fiscal em curso, bem como, a não ocorrência da prescrição, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de maio de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017080927
 Interessado(a): João de Sousa Vasque
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 262 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 7841;

Considerando o disposto no Despacho nº 104/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 132/2020, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 1996 a 2000 e 2008 a 2011, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, e, NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO relativo ao exercício de 2012, ante a não ocorrência da prescrição, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de maio de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017080926
Interessado(a): Rosangela da Silva Vieira (Espólio)
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 263 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 35596;

Considerando o disposto no Despacho nº 107/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 133/2020, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 1994 a 2006, 2008 e 2009, ante a não ocorrência da prescrição, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de maio de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018025784
Interessado(a): Ivone de Oliveira Sousa Cunha
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 264 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 19055;

Considerando o disposto no Relatório nº 342/2019, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 134/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 2001 a 2006, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento

competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de maio de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018023021
Interessado(a): Elisa Pinto do Nascimento
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 265 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 45906, 47610 e 47611;

Considerando o disposto no Relatório nº 387/2019, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 135/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios: a) 2007 e 2008 dos imóveis 45906 e 47610;

b) 2007, 2008, 2011 e 2013 do imóvel nº 47611;

ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de maio de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016044303
Interessado(a): Maria Pêgo de Sousa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 266 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 39702;

Considerando o disposto no Despacho nº 100/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 126/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 1993 a 2000 e 2003 a 2006, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de maio de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017073353
 Interessado(a): Miguel Rodrigues Silveira
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 267 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 35538;

Considerando o disposto no Despacho nº 138/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 127/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 1998 a 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de maio de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017073579
 Interessado(a): Angla Sousa dos Santos
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 268 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 42985;

Considerando o disposto no Despacho nº 133/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 128/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 1992 a 2006 e 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de maio de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017075387
 Interessado(a): Eunice Franklin de Aquino
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 269 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 8254;

Considerando o disposto no Despacho nº 154/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 130/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 2001 a 2004, 2006 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de maio de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2020005386
 Interessada: Associação de Apoio do Colégio Militar Unidade III
 Assunto: Isenção da Taxa para Expedição de Alvará

DESPACHO Nº 289 / GAB – 2020

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02/27), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos artigos 391 e 392 da Lei Complementar Municipal nº 58, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 163/2020 (fls. 28/29), cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVE:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS à ASSOCIACAO DE APOIO DO COLEGIO DA POLICIA MILITAR UNIDADE III, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.480.178/0001-02, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários e posterior remessa ao arquivo.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de junho de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2020005434
 Interessado(a): Hermes Rodrigues de Carvalho
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU e Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 299 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 035/2020 emitida pelo Departamento de IPTU;

Considerando a confecção do Parecer nº 169/2020, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

a) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 33971 nos exercícios de 1999 a 2010, ante a inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva;

b) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 33971 nos exercícios de 2011 a 2013, ante a existência de causa interruptiva;

c) RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 33971 nos exercícios de 2004 a 2010, ante a inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva;

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de junho de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2020006030
Interessada: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
Assunto: Isenção da Taxa para Expedição de Alvarás

DESPACHO Nº 319 / GAB – 2020

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02/31), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos na Lei Municipal nº 2.854, de 27 de junho de 2013;

Considerando o disposto no Parecer nº 170/2020 (fls. 32/33), cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVE:

Reconhecer a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS à entidade filantrópica beneficente denominada ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.223.632/0001-87, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários e posterior remessa ao arquivo.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 1º de julho de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2020004219
Interessada: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
Assunto: Isenção da Taxa para Expedição de Alvarás

DESPACHO Nº 320 / GAB – 2020

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02/36), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos na Lei Municipal nº 2.854, de 27 de junho de 2013;

Considerando o disposto no Parecer nº 171/2020 (fls. 32/33), cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVE:

Reconhecer a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS à entidade filantrópica beneficente denominada ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.223.632/0001-87, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários e posterior remessa ao arquivo.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 1º de julho de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019001584
Interessado: Moseir Vieira dos Santos
Assunto: Taxa para expedição de Alvará

DESPACHO Nº 322 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 313/2019 emitido pela Procuradoria do Município, cujo entendimento foi pela manutenção da cobrança da taxa da qual o interessado requereu dispensa;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de dispensa do pagamento da Taxa para expedição de Alvará formulado pelo interessado, porquanto a exação encontra-se em perfeita consonância com o ordenamento jurídico vigente.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após, REMETAM-SE os autos ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 1º de julho de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº: 2020005064

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura
ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (CALÇADAS- CÔNEGO JOÃO LIMA) - CONTRATO DE REPASSE Nº 1003693- 74/2012

DESPACHO Nº 063/2020 – Transcorrido o prazo legal de recurso e tendo em vista o que consta no processo, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório, HOMOLOGO o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, fundamentada na Lei Federal nº 8.666/93, de consequência, ADJUDICO a presente licitação, no valor global de R\$ 950.001,26 (novecentos e cinquenta mil um real e vinte e seis centavos), em favor de COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA CNPJ nº 38.146.510/0001-44, vencedora do certame, devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína aos 02 dias do mês de julho de 2020.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

PROCESSO: 2019002573

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura
ASSUNTO: Concorrência Internacional 002/2020 - Pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas Urbanizadas da Bacia do Córrego Jacuba no Setor Jardim Vitória Expandido no município de Araguaína-TO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Transcorrido o prazo legal de recursos e tendo em vista o que Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

consta no processo, em especial o Parecer Técnico constante nas folhas 3.406 e 3.407 e na Ata de Julgamento de Proposta, referente à CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 002/2020, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório para a contratação de empresa para serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas Urbanizadas da Bacia do Córrego Jacuba no Setor Jardim Vitória Expandido, HOMOLOGO O RESULTADO que chegou da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Administração, fundamentada na Lei Federal 8.666/93, que teve como primeira colocada a empresa SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 01.419.308/0001-39, CONVOCANDO-A para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente a documentação que comprove os requisitos para contratação imediata da mesma, conforme Cláusula 6, itens 6.1.3 e 6.1.3.1 do Termo de Referência: "Comprovar, como requisito para contratação, sob pena de desclassificação da proposta, caso em que será chamado o segundo colocado e assim por diante, disponibilidade de usina de CBUQ instalada e apta para funcionar no município de Araguaína/TO".

As demais empresas, respectivamente segunda, terceira e quarta colocadas no certame, são: AGSERVICE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 13.558.309/0001/43; CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA & COMPANHIA LTDA, CNPJ 03.125.631/0001-25 e CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHÃS LTDA, CNPJ 13.070.801/0001-75.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2020.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

O Secretário de Infraestrutura, Simão Moura Fé Ribeiro, no uso de suas atribuições resolve de comum acordo, INICIAR a obra objeto do contrato nº 026/2020 que trata da Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas urbanizadas, da bacia do córrego Jacuba no setor Ana Maria no município de Araguaína, firmado entre a empresa SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA e a prefeitura Municipal de Araguaína, entrando em vigência a partir da data de recebimento desta ordem.

Araguaína, 03 de julho de 2020.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário de Infraestrutura

SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 01.419.308/0001-39

ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

O Secretário de Infraestrutura, Simão Moura Fé Ribeiro, no uso de suas atribuições resolve de comum acordo, INICIAR a obra objeto do contrato nº 021/2020 que trata da Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas urbanizadas, da bacia do córrego Jacuba no setor Morada do Sol no município de Araguaína, firmado entre a empresa SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA e a prefeitura Municipal de Araguaína, entrando em vigência a partir da data de recebimento desta ordem.

Araguaína, 03 de julho de 2020.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário de Infraestrutura

SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 01.419.308/0001-39

ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

O Secretário de Infraestrutura, Simão Moura Fé Ribeiro, no uso de suas atribuições resolve de comum acordo, INICIAR a obra objeto do contrato nº 017/2020 que trata da Execução dos serviços de canalização, pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas urbanizadas, iluminação

pública e bacias de detenção da Via Norte (trecho Av. Cônego João Lima/ Av. Castelo Branco, município de Araguaína, firmado entre a CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL e a prefeitura Municipal de Araguaína, entrando em vigência a partir da data de recebimento desta ordem.

Araguaína, 29 de junho de 2020.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário de Infraestrutura

CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL
CNPJ: 02.156.313/0001-69

ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

O Secretário de Infraestrutura, Simão Moura Fé Ribeiro, no uso de suas atribuições resolve de comum acordo, INICIAR os serviços de supervisão de execução de obras, projetos, estudos, ações ambientais e sociais, referente ao contrato nº 025/2020 afim de atender as demandas necessárias ao projeto Saneamento Integrado no município de Araguaína, firmado entre a empresa COBRAPE – Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos e a prefeitura Municipal de Araguaína, entrando em vigência a partir da data de recebimento desta ordem.

Araguaína, 02 de julho de 2020.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário de Infraestrutura

COBRAPE – Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos
CNPJ: 58.645.219/0001-28

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 029/2020

Processo nº 2020001837

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: AP EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de engenharia civil/elétrica, com ênfase em manutenções corretivas com fornecimento de materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas e instalações prediais nas Unidades Básicas de Saúde e demais prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína/TO, bem como também as Unidades Locadas atendendo às exigências contratuais para entrega do imóvel e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas pela a Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão Presencial - SRP

Valor total estimado: R\$ 3.412.583,06 (três milhões e quatrocentos e doze mil e quinhentos e oitenta e três reais e seis centavos)

Data da Assinatura: 01/07/2020

Vigência: 01/07/2020 a 30/06/2021

Dotação:

ACÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.302.2062.2537	20201359	0441	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
10.302.2062.2385	20201331	0441	MANUTENCAO DO SERVICOS DO SAMU
10.302.2062.2539	20201389	0401	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE ESPECIALIZADA
10.301.2060.2380	20200143	0401	GESTÃO DO PROGRAMA PAB FIXO
10.305.2063.2541	20201451	0401	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, SAÚDE AMBIENTAL, ENTOMOLOGIA
10.304.2063.2542	20201429	0401	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITÁRIA
10.122.2006.2478	20200047	040	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 01 de julho de 2020.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 057/2020

PORTARIA/GAB/SMS Nº 062 DE 01 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores, Sr Uvelton Firmino dos Santos, matrícula nº 36048, e Sr. Cícero Duarte Alencar, matrícula nº 808500, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2020001837.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
029/2020	AP EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de engenharia civil/elétrica, com ênfase em manutenções corretivas com fornecimento de materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas e instalações prediais nas Unidades Básicas de Saúde e demais prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína/TO, bem como também as Unidades locadas atendendo às exigências contratuais para entrega do imóvel e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas pela a Secretaria Municipal de Saúde.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, revisar, aprovar e glosar os documentos comprobatórios de execução dos serviços, executando as informações atinentes à quantidades dos atendimentos, bem como, os demais elementos que julgar necessários ao fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – elaborar o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados e o Relatório de Fiscalização com o objetivo de avaliar os serviços executados pela contratada;

IV – notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços dando prazo para regularização e quando não atendido encaminhar à Superintendência de Atenção Especializada, o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados, demonstrando as irregularidades;

V – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

VI – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VIII – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

IX – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

XII – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 057/2020

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A VIP CAR LAVA JATO SERVICOS DE LAVAGEM DE VEICULOS LTDA, cadastrada sob o CNPJ 37.449.593/0001-88, com nome fantasia VIP CAR LAVA JATO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, no seguinte endereço R 40, SN, QUADRA QE 02 LOTE 23, CEP 77.820-486, LOTEAMENTO JARDIM BOA SORTE, ARAGUAÍNA - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.